

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 112 / 2017

Determina horário diferenciado de trabalho para Servidoras Efetivas que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Determinar horário diferenciado de trabalho, *das 12 horas às 18 horas*, para as Servidoras Efetivas abaixo relacionadas:

Servidora	Cargo
Bianca Meirelle Dantas Lurruã	Faxineira
Marcia Cavallari Santelli	Auxiliar de Serviços Diversos
Márcia Cristina dos Santos	Faxineira
Neuza de Andrade da Costa	Faxineira
Silvana Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador: 24B1732A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/05/2017.
Edição 1841

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>